

Cartórios têm até 15/2 para aderir a registro eletrônico de imóveis

22/01/2022

Termina no próximo dia 15 de fevereiro o prazo para que todas as 3,5 mil unidades de registro de imóveis dos estados e do Distrito Federal se integrem ao Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), diretamente por meio do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC).

Reprodução



A integração vai universalizar as bases de dados dos cartório de registro de imóveis no país
Reprodução

A data-limite está prevista no [Provimento 124/2021](#) da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), publicado no dia 9 de dezembro. A integração permitirá universalizar as bases de dados das serventias de registro imobiliário, trazendo mais segurança e acessibilidade às informações.

O SREI foi instituído por meio do [Provimento 89/2019](#), com o objetivo de facilitar o intercâmbio de informações entre os escritórios de registro de imóveis, o Poder Judiciário, a administração pública e o público em geral. Atualmente, todas as serventias do serviço de registro de imóveis do país contribuem com 0,8% dos seus emolumentos brutos para manutenção do sistema.

Com o SREI, a população passa a contar com um ponto único de acesso para solicitar serviços de registro na forma eletrônica a qualquer cartório do Brasil. Outro benefício é a padronização dos serviços de registro de imóveis, com uniformidade de intercâmbio de dados, banco de dados estatísticos, verificação de integridade de livros eletrônicos e matrícula eletrônica, entre outros.

“O funcionamento do SREI em âmbito nacional, em todas as unidades com competência de registro de imóveis, em plataforma única de acesso universal, constitui uma das diretrizes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o ano de 2022. A implementação integral do sistema agregará segurança, celeridade e eficiência aos registros imobiliários de todo o país,



trazendo benefícios inestimáveis à população”, afirmou a juíza auxiliar da Corregedoria Maria Paula Cassone Rossi.

As informações necessárias para efetuar a integração estão disponíveis no [Manual de Integração ao SAEC](#), elaborado pelo Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis, responsável pelo SREI. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jan-22/cartorios-152-aderir-registro-eletronico-imoveis/>